



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Sala das Comissões

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 112/2025

Projeto de Lei n.º 112/2025, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a cessão de uso de bens pertencentes ao Município de Medianeira, Estado do Paraná, para a Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos – AMEDEF e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2025

Fica modificado o parágrafo 1º, do art. 1º do Projeto de Lei do Executivo n.º 112/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1...

Parágrafo único. Fica dispensado o processo licitatório nos termos do que preceitua o art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal, haja vista o interesse público devidamente justificado.” (NR)

Justificativa: Conforme Lei Complementar nº 095/1998, em se artigo 10º, inciso III, na existência de apenas um parágrafo no artigo, este deverá ser expresso como “parágrafo único”, não como numeral (1º), como expresso na redação original do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Sebastião Antônio
Presidente

Eduardo De Paula Schulz
Relator

Adriano Both
Membro